



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024.**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, E DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº **061/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: [prosperarpta@outlook.com](mailto:prosperarpta@outlook.com), representada pelo Sr. **Raí Nilo Cavalcante Silva**, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**.

### **Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:**

Na data de 25/10/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 284/2024/SMO, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item 02 do Contrato Administrativo nº **135/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as novas demandas que surgiram da secretaria requisitante para o serviço de limpeza, higienização e conservação das vias públicas, e dos bens móveis e imóveis, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 135/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:**

“.....

**Cláusula Primeira:** Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO	FORNECEDOR
2	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO SERVICO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO EM VIAS PUBLICAS, E DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS, jornada de 44 horas/semana - (homem/mês)	MES	37	R\$ 3.625,00	R\$ 134.125,00	PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP

**Cláusula Segunda – Seção 2.1:** Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 134.125,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)**, referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)** para **R\$ 844.125,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **Dotação Orçamentária:**

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.16.00 – Fonte 1.500.000 – Sec. de Obras;

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.21.00 – Fonte 1.500.000 – Sec. de Obras;

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 135/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 19 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E**  
**INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP,**  
**INSCRITA NO CNPJ Nº. 35.662.313/0001-90**  
**SR. RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA**  
**CONTRATADA**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 135/2024 - Pag. 2/2